

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 166º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080010/001202/2020	FLA-FLU SERVIÇOS S.A.	Pagamento de obrigações contratuais de restituição por todas as faturas de água, esgoto, energia elétrica, referentes ao Hospital de Campanha localizado no Maracanã.	06/2020	668.131,28

Id: 2603987

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SUVISA Nº 4061 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM  
PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/007284/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empre- Serviço De Hemoterapia Norte Fluminense Ltda.

sa:

Endere- Rua Conselheiro Otaviano, Nº 131 - Centro - Campo De

ço: Goytacazes - RJ.

CNPJ: 11.880.274/0002-10

Proc. nº:080001/007284/2022

Motivo: Solicitação De Cancelamento Do Processo Diante De Dupli-

cidade Protocolizado em 12/04/2022.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plan-

tas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, re-

rogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2603984

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA  
À SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4062 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM  
PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-08/001/027301/2019, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Renalcor Nova Iguaçu Serviços Médicos Ltda.

Endereço: Rua Ernestina, Nº 49 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.

CNPJ: 08.983.023/0001-75

Proc. nº: SEI-08/001/027301/2019

Motivo: Solicitação de Cancelamento Do Processo em função da mudança de razão social.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plan-

tas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, re-

rogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2603985

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE INTERINA  
DE 17.10.2024

\*PROCESSO Nº SEI-080004/000358/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente a servidora aposentada SÔNIA REGINA DINIZ COELHO, Id. Funcional nº 21303843, no valor de R\$ 9.991,26, com fundamento legal no art. 37, da Lei Federal nº 4320/1964, bem como o art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287/1979.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23.10.2024.

Id: 2603701

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 24.10.2024

PROCESSO Nº SEI E-08/307.898/1988 - NELSON LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA, Id. Funcional nº 21047154 - CONCEDO 15 meses de licença especial, período-base de: 05.04.1989 a 03.04.1994, 02.11.1996 a 31.10.2001, 11.03.2007 a 08.03.2012, 09.03.2012 a 07.03.2017 e 08.03.2017 a 06.03.2022.

Id: 2603702

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24.10.2024  
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

PORTARIA FS SEI Nº 1940 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR.

Onde se lê:

[...]

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

[...]

Leia-se:

[...]

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, nos termos

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aplicar as Sanções Administrativas previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

[...]

Id: 2604134

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1938 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-  
TÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS PERTI-  
NENTES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 6.304 de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme SEI-080002/024475/2024.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes de rotina relativos à administração de pessoal da FUNDAÇÃO SAÚDE e assuntos correlatos, bem como a melhor gestão na área de Recursos Humanos, tendo em vista a necessidade de atender de forma efetiva o princípio da eficiência;

- que a Fundação Saúde é uma fundação pública de direito privado, sendo as relações com seus profissionais regidas pelo direito do trabalho - regime celetista, conforme dispõe o art. 22 da Lei 5.164/2007, alterada pela Lei nº. 6.304/2012;

- que na seara trabalhista a delegação de competência para determinados atos é permitida ao empregador em razão de seu poder empregatício e diretivo; e

- que do ponto de vista do direito administrativo a delegação de competência é autorizada pela Lei Estadual nº. 5.427, de 01 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Diretora de Recursos Humanos, Daniele das Neves Correia, Id Funcional nº 4460194-8, a competência para a prática de atos de gestão de pessoas, a saber:

I - convocar e admitir candidatos habilitados em concurso público, no âmbito da Fundação Saúde, bem como tornar sem efeito a convocação quando o candidato não comparecer no período agendado;

II - assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social e Contrato de Trabalho;

III - avaliar/aceitar e homologar a aprovação do período de experiência de 90 (noventa) dias após a admissão;

IV - declarar vacância de emprego, licitude de acumulação de cargos, empregos/funções públicas;

V - decidir nos Processos de Abandono de Emprego.

VI - conceder:

a) os afastamentos oficiais previstos na CLT e suspensões de contrato de trabalho;

b) gratificação por manuseio de raios-x e substâncias radioativas;

c) auxílio transporte e demais benefícios instituídos pela Fundação à gestão de pessoas;

d) adicional de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e adicional noturno;

e) férias e respectivos adicionais.

VII - autorizar:

a) afastamento para participação em programa de treinamento;

b) relotação de empregados.

VIII - proceder:

a) demissão de empregado;

b) registro de elogios, advertências e suspensões nos assentamentos funcionais do empregado, quando indicados pelas autoridades competentes.

Art. 2º - Designam-se Wallace Pereira Barboza da Silva, Id Funcional nº 5094297-2, Carina Oliveira da Silva, Id Funcional nº 5082519-4 e Aline Gomes da Silva, Id Funcional nº 5108567-4, para substituírem, eventualmente, a Diretora de Recursos Humanos na prática dos atos mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria vigoram a contar de 23 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS

Diretor Executivo

Id: 2604031

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DA DIRETORA  
DE 24/10/2024

PROCESSO Nº SEI-080002/004767/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2024, Processo SEI-080002/004767/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETROFORESE CAPILAR DE PROTEÍNAS SÉRICAS, URINÁRIAS e LIQUÓRICAS, em favor da empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA (52.541.273/0001-47), licitante vencedor do lote 01, no valor total de R\$ 190.458,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 86116768).

PROCESSO Nº SEI-080002/006498/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2024, Processo SEI-080002/006498/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA (86156799), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS ELETROFORESE CAPILAR DE PROTEÍNAS SÉRICAS, URINÁRIAS e LIQUÓRICAS, em favor das empresas abaixo: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (02.424.344/0001-53), classificada nos itens

01 e 02 - valor total de R\$ 967.960,04 (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais e quatro centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), classificada nos itens 03 e 09 - valor total de R\$ 88.232,10 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0007-34), classificada nos itens 05, 08 e 10 - valor total de R\$ 682.308,53 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), classificada no item 06 - valor total de R\$ 30.366,95 (trinta mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), classificada no item 7 - valor total de R\$ 1.219.680,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95), classificada no item 11 - valor total de R\$ 2.281,40 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Valor total homologado R\$ 2.990.829,02 (dois milhões novecentos e noventa oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 86118711).

Id: 2603810

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 24/10/2024

PORTARIA/FS/DE Nº 1949/2024 - DESIGNA DILSON DA SILVA PE-REIRA, Id Funcional nº 3044638-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente, a contar de 24/10/2024, o cargo em comissão de Diretor Geral, do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/024684/2024

Id: 2603769

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1946 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE  
ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme SEI-080002/024690/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência ao Diretor Técnico Assistencial, atualmente cargo ocupado por Carlos Enaldo de Araujo Pacheco, Id Funcional nº 4249360-9, para praticar, como Ordenador de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e contratual no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que consistem em:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimento de Dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e congêneres, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aplicar as Sanções Administrativas previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

V - aprovar ou ratificar Notas de Autorização de Despesas;

VI - editar normas de rotina no âmbito da Diretoria Técnico Assistencial.

Art. 2º - No exercício da competência ora delegada deverão ser observadas, com rigor, os preceitos fundamentais do controle da despesa pública, a saber:

I - legalidade, fidelidade funcional e cumprimento dos programas de trabalho;

II - as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e de controle interno;

III - toda legislação pertinente à matéria e procedimentos internos exaradas pela Fundação Saúde.

Art. 3º - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique em revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS

Diretor Executivo

Id: 2604022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 24.10.2024  
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO

Onde se lê:

PORTARIA FS Nº 1937 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE  
ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/024476/2024.